

**ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
004/2019.**

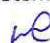
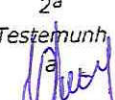




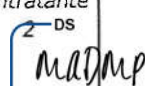
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 0079945244 e seu Diretor Técnico e Operacional, Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrito no CPF sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2 denominada **CONTRATANTE, e;**

MARCELO GURGEL E ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.311.958.0001-69, com sede na Rua 101, nº 166, Qd. F17A, Lt. 03, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP 74.080-150, neste ato representado por Marcelo Gurgel Pereira da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 4279580, DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 954.114.451-91, residente e domiciliado na Rua 70, n. 110, aptº. 504, Jardim Goiás, Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA;**

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 12/03/2019;

Considerando que as partes firmaram o 1º aditivo de prorrogação contratual em 10/03/2020;

Considerando que as partes firmaram o 2º aditivo de prorrogação contratual em 05/03/2021;

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante ps	Contratante 2-DS
							

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0031/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:








CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de Assessoria Jurídica, para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais, Contrato de Gestão 091/2012, incluindo advocacia Administrativa e Contenciosa, nas áreas cíveis, trabalhista, tributária e administrativa, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 12/03/2019.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **13/03/2022 e finalizando-se em 13/03/2023**. Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTROLE DE QUALIDADE E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima, item 11.5, ficará nomeado por ato do Diretor Geral o fiscal do presente contrato.

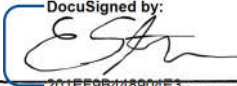
Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante DS	Contratante DS
							


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 004/2019, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 10 de março de 2022.


1. 
DocuSigned by:
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stanguet
Diretor Financeiro

2. 
DocuSigned by:
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Marco Aurélio de Magalhães Pereira
Diretor Técnico Operacional


1. **MARCELO GURGEL E ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: 18.311.958.0001-69
Por: Marcelo Gurgel Pereira da Silva
CPF: 954.114.451-91

18.311.958/0001-69
MARCELO GURGEL E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Rua 101 nº 166 Setor Sul
CEP: 74.080-150
GOIÂNIA-GO

Testemunhas:


Nome: **Daniela Monasto**
CPF: 016.650.841.11

Nome: 
CPF: **Cleia Alves**
Coord Financeiro/Custos
HDT/ISG


Bruno Almeida
Diretor Geral
HDT/ISG

Nome: **Camila Costa**
CPF: **Gerente Administrativa**
HDT/ISG

Nome:
CPF:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante DS	Contratante DS
		